



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
AUDITORIA INTERNA

**INFORMAÇÃO Nº** 6/2016/DIFIP/COFIC/AUDIT-FNDE  
**PROCESSO Nº** 23034.007179/2015-29

**Assunto:** : análise das justificativas e documentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO, em decorrência do exposto na Informação nº 150/2015-DIFIP/COFIC/AUDIT/FNDE/MEC, de 23/12/2015, que trata do Relatório de Auditoria nº 09/2015. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercício 2014.

1. A Informação nº 150/2015-DIFIP/COFIC/AUDIT/FNDE/MEC tratou da análise de documentos encaminhados pelo Sr. [REDACTED], Prefeito do Município de Cavalcante/GO. Tais documentos não haviam sido apresentados quando da fiscalização ocorrida no município, no período de 23 a 27/03/2015, o que gerou a constatação de ausência de documentação comprobatória das despesas, subitem 3.5 do Relatório de Auditoria - RA nº 09/2015.
2. Assim, recomendou-se o diligenciamento do sr. [REDACTED], subitem 6.1.1 do RA nº 09/2015, para que fosse restituído aos cofres do FNDE os recursos correspondentes, no montante de R\$ 63.532,50 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
3. Em resposta à diligência contida no ofício nº 419/2015-DIATA/COORI/AUDIT/FNDE/MEC, de 27/05/2015, o sr. Prefeito apresentou documentos que demonstraram a utilização de parte dos recursos impugnados, restando no entanto a demonstração da utilização do montante de R\$ 16.371,18 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), o que foi comunicado ao gestor por meio da Informação nº 150/2015 e de nova diligência no Ofício nº 853/2015-DIFIP/COFIC/AUDIT/FNDE/MEC, de 23/12/2015.
4. Após recebimento da diligência, o sr. [REDACTED], Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Cavalcante/GO, por meio do Ofício nº 41/2016, de 16/02/2016, encaminhou cópias de notas fiscais capazes de demonstrar a utilização do restante impugnado dos recursos, cuja documentação encontra-se juntada às folhas 30 a 82 do volume II destes autos, conforme segue:

Fornecedor	NF	DATA	VALOR RS
João Alves Moreira	106	18/08/2014	831,60
João Alves Moreira	107	18/08/2014	100,93
João Alves Moreira	109	18/08/2014	16,65
João Alves Moreira	110	18/08/2014	58,00
João Alves Moreira	113	18/08/2014	29,40

João Alves Moreira	116	18/08/2014	6,66
João Alves Moreira	118	18/08/2014	36,00
João Alves Moreira	119	18/08/2014	83,30
João Alves Moreira	120	18/08/2014	231,15
João Alves Moreira	121	18/08/2014	107,12
João Alves Moreira	122	18/08/2014	139,56
João Alves Moreira	123	18/08/2014	88,17
João Alves Moreira	124	18/08/2014	196,60
João Alves Moreira	125	18/08/2014	1.164,63
João Alves Moreira	126	18/08/2014	1.056,45
João Alves Moreira	127	18/08/2014	389,80
João Alves Moreira	167	18/08/2014	68,90
Joelton Batista da Silva	000147	08/10/2014	1.919,16
Joelton Batista da Silva	000162	03/11/2014	2.270,10
JA Comercial de Alimentos Ltda	1403	14/10/2014	385,18
JA Comercial de Alimentos Ltda	1419	15/10/2014	41,12
JA Comercial de Alimentos Ltda	1351	27/10/2014	1.888,50
JA Comercial de Alimentos Ltda	1436	16/10/2014	1.240,60
JA Comercial de Alimentos Ltda	1435	16/10/2014	771,20

JA Comercial de Alimentos Ltda	1434	16/10/2014	359,95
JA Comercial de Alimentos Ltda	1433	16/10/2014	874,30
JA Comercial de Alimentos Ltda	1437	16/10/2014	75,00
João Alves Moreira	2302	23/10/2014	33,35
João Alves Moreira	2306	23/10/2014	31,20
João Alves Moreira	2308	23/10/2014	1.850,40
João Alves Moreira	2303	23/10/2014	11,70
João Alves Moreira	2304	23/10/2014	14,50
<b>TOTAL</b>			<b>16.371,18</b>

5. Dessa forma, considera-se elidida a recomendação disposta no subitem 6.1.1 do RA nº 09/2015.

6. Assim, sugere-se à DIATA:

6.1. dar conhecimento desta Informação à Diretoria Financeira - DIFIN, por intermédio da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas – CGCAP, para que desconsidere a adoção de providências visando eventual instauração de TCE, conforme contido na Informação nº 18/2016-DIATA/COPAC/AUDIT/FNDE/MEC, de 15/02/2016;

6.2. dar conhecimento desta Informação à Coordenação de Auditoria Interna – COAUD, para que se encerre o controle sobre a recomendação contida no subitem 6.1.1 do RA nº 09/2015, em razão do disposto no item 4 desta Informação;

6.3. expedir Ofício de encaminhamento com cópia desta Informação à Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO, para conhecimento.

6.4. encerrar o Processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

7. Esta Informação foi elaborada pelo servidor [REDACTED] e aprovada pelo Coordenador de Fiscalização substituto e pelo Auditor Chefe.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Técnico de Nível Médio, em 11/03/2016, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Chefe de



**Divisão de Fiscalização de Programas**, em 11/03/2016, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

---



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Auditor Chefe**, em 11/03/2016, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0008289** e o código CRC **EC00F796**.

---